



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO
DESENVOLVIMENTO RURAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria Conjunta SAR/IMA nº 16/2023, de 24/02/2023.

O Secretário de Estado da Agricultura e a Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e Medida Provisória nº 257, de 2023,

Considerando a ocorrência de focos de influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) em países da América do Sul;

Considerando a importância econômica e social da avicultura para o Estado de Santa Catarina;

Considerando que incumbe ao poder público proteger a fauna e preservar a diversidade biológica;

Considerando a necessidade de assegurar adequada defesa sanitária animal no Estado de Santa Catarina;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.366, de 24/01/1997, e no Decreto Estadual nº 2.919, de 01/06/1998, e alterações posteriores que aprovam o Regulamento da Política de Defesa Sanitária Animal no Estado de Santa Catarina;

Considerando a reunião extraordinária do Comitê Estadual de Sanidade Avícola, ocorrida no dia 22/02/2023, com a presença de entidades públicas e privadas;

Considerando a necessidade de reforço nas medidas de biossegurança e de vigilância para a prevenção da influenza aviária de alta patogenicidade (IAAP) no estado,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensos, em todo o território catarinense, os torneios ornitológicos e as participações de quaisquer espécies de aves em eventos, por um período de 90 dias, a contar da publicação desta Portaria.



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO
DESENVOLVIMENTO RURAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

§1º Estão incluídas nesta suspensão todas as espécies de aves de produção criadas para quaisquer finalidades, bem como passeriformes e demais aves silvestres.

§2º O prazo a que se refere o caput do art. 1º poderá ser prorrogado, considerando as condições epidemiológicas.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2023.

Engº Agrº Valdir Colatto
Secretário de Estado

Sheila Maria Martins Orben Meirelles
Presidente do Instituto do Meio Ambiente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8U6N9LQ7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDIR COLATTO (CPF: 162.XXX.779-XX) em 24/02/2023 às 18:15:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/12/2022 - 13:48:54 e válido até 30/12/2122 - 13:48:54.

(Assinatura do sistema)



SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES (CPF: 046.XXX.559-XX) em 24/02/2023 às 18:39:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2021 - 12:21:12 e válido até 22/02/2121 - 12:21:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FSXzcwMDNfMDAwMDA0MTIfNDE5XzlwMjNfOFU2TjIMUTc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAR 00000419/2023** e o código **8U6N9LQ7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.